



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM – UAENF/CFP/UFCG
Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N - Bairro Populares
CAJAZEIRAS/PB - CEP 58.900-000**

EDITAL Nº 01/2021

COMISSÃO DE CONSULTA ELEITORAL DA UAENF/CFP/UFCG

EMENTA: COMISSÃO ELEITORAL PROPÕE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UFCG, CAMPUS DE CAJAZEIRAS, UFCG, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº PORTARIA UAENF/CFP/UFCG N ° 17/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO Nº 23096.007573/2021-81

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada PORTARIA Nº PORTARIA U AENF/CFP/UFCG N ° 17/2020, DE 0 3 D E DEZEMBRO DE 2020, de ordem da Coordenação Administrativa Colegiada, TORNA PÚBLICA, através do presente Edital, a abertura da eleição para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade UAENF/CFP, para o preenchimento dos cargos/funções de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, Coordenador de Pesquisa e Extensão e Coordenador de Pós-Graduação, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG e RESOLUÇÃO SODS/UFCG Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre a regulamentação, em caráter extraordinário, da eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG, e escolha dos representantes dos Centros perante os Órgãos Deliberativos Superiores da Instituição, durante o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da Pandemia de Covid-19.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENF/CFP/UFCG de que trata este edital será regida pela Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG e pela RESOLUÇÃO SODS/UFCG Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

1.2. A consulta eleitoral será realizada de forma remota, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme preconiza a RESOLUÇÃO SODS/UFCG Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

1.3. Os interessados aos cargos/funções de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, Coordenador de Pesquisa e Extensão e Coordenador de Pós-Graduação da UAENF/CFP que se submeterão à consulta deverão realizar a inscrição da **chapa**, obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As inscrições serão realizadas, via SEI, por meio da submissão de requerimento de inscrição no processo nº 23096.007573/2021-81, no período de **07/07/2021 a 12/07/2021**.

2.2. No ato da inscrição, a chapa deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2.1. Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome dos candidatos que compõe a chapa (Anexo I);

2.2.2. Carta-programa, subscrita por todos os seus integrantes;

2.2.3. Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG (Anexo II) e RESOLUÇÃO SODS/UFCG Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

2.2.4. Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

2.3 Poderão candidatar-se à Eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais – UAENF/CFP/UFCG, os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Enfermagem (Art. 7º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG);

2.4. Será considerado impedimento para concorrer à consulta o docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação;

2.5. Calendário da consulta eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAENF/CFP/UFCG:

CALENDÁRIO ELEITORAL	CRONOGRAMA
Instalação do Processo Eleitoral: Publicação do Edital	02/07/2021
Período de Inscrições	07/07/2021 a 12/07/2021
Deferimento das inscrições	14/07/2021
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	26/07/2021
Realização da Eleição	04/08/2021
Divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	06/08/2021
Interposição de recursos à Assembleia da UAENF/CFP	09/08/2021 a 10/08/2021
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAENF	Até 12/08/2021

III. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias circunscrito na defesa das propostas contidas nas cartas-programa.

3.2. As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates online, entrevistas online, faixas e documentos online.

3.3. Não será permitido:

3.3.1. Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

3.3.2. Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

3.3.3. Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.

3.3.4. Utilização de símbolos institucionais.

3.4. O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

IV. DAS ELEIÇÕES

4.1. A eleição de que trata este Edital será realizada no dia **04 de agosto de 2021**, das 08:00h. às 21:00h, **através do Sistema de Votação Online disponibilizado pelos TIs do CFP e da UFCG;**

4.2. O eleitor deverá utilizar, preferencialmente, seu e-mail institucional (G-suíte) para acessar sistema de votação online e efetivar seu voto.

4.3. O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

4.3.1 Membros do **Corpo Docente** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAENF/CFP;

4.3.2 Membros do **Corpo Técnico-Administrativo** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAENF/CFP;

4.3.3 Membros do **Corpo Discente**, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da UAENF/CFP.

V. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição;

5.2. A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso:

O processo será realizado de forma proporcional, cabendo aos servidores docentes o peso de 70% e servidores técnico-administrativos e estudantes 15%, cada, seguindo a Lei das Diretrizes Básicas da Educação (LDB), utilizado na última consulta eleitoral para a escolha de reitor e vice-reitor da UFCG em 2020.

5.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

5.4 Os candidatos eleitos serão nomeados para o exercício dos respectivos cargos para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos à reeleição por nova consulta.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso à Assembleia da UAENF no prazo de dois dias úteis após sua divulgação;

6.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cajazeiras/PB, 02 de Julho de 2021

Representação Docente

José Cezário de Almeida (presidente) Mat. SIAPE: 1482454
Mary Luce Melquiades M eira (suplente) Mat. SIAPE: 1732481

Representação Técnica-Administrativa

Fagner Guedes Silva (titular) Mat. SIAPE: 3050158
Jefferson Antonio Marques (suplente) M at. S IAPE: 2 065926

Representação Discente

Raniel Eduardo da Silva (titular)
Vitória S ales F irmino (suplente)

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral da eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENF/CFP/UFCG

Nós, candidatos abaixo identificados, concorrentes a eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENF/CFP/UFCG, vimos requerer inscrição para os cargos abaixo especificados, conforme Edital nº 01/2021 da Comissão Eleitoral.

NOME DA CHAPA:

CANDIDATOS:

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAENF

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UAENF

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UAENF

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAENF

NOME:

MATRÍCULA:

Nestes termos,
Pedimos deferimento.

Cajazeiras-PB, ____/julho de 2021.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005

ELEIÇÃO UAENF/CFP 2021

Declaramos conhecer e aceitar os termos da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais – UAENF/CFP/UFCG.